



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 226/X

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 80.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, a incluir no artigo 56.º da Proposta de Lei:

Artigo 56.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

“Artigo 80.º

Taxas

1 – (...).

2 – (...).

3 – (...).

4 – (...).

5 – (...).

6 – (...).

a) (...);

b) (...).

7 – (...).

a) (...);

b) (...).

8 - Às empresas que tenham atribuído indemnizações a administradores que cessem funções e que sejam definidas acima do montante estabelecido por lei geral, ou que, no termo dessas funções, paguem aos administradores prémios ou compensações de valor superior ao praticado no quadro dos contratos aplicados aos restantes trabalhadores da empresa, é aplicada uma taxa de IRC de 30%.”

As Deputadas e os Deputados,